



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 20:54:35,937 - PL0733/2025  
EMC 493/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
EMC n.493/2025

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

### EMENDA Nº

Modifica-se o texto do caput do Art. 5º.

O caput do Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, integrantes do Sistema Portuário, expressos no Art.2º desta Lei, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto social e econômico.”

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de modificação do artigo busca corrigir uma lacuna normativa que eximiria a Autoridade Marítima da obrigatoriedade de realizar Análise de Impacto Regulatório (AIR) em seus atos normativos sobre as atividades portuárias. A realização de AIR é um instrumento essencial de transparência e governança, que visa assegurar que os atos normativos sejam



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250560151200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima



\* C D 2 5 0 5 6 0 1 5 1 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

precedidos por uma avaliação detalhada de seus possíveis efeitos, especialmente no que diz respeito ao impacto econômico.

Ao incluir a obrigatoriedade de AIR, a proposta reforça a necessidade de decisões regulatórias fundamentadas, que levem em consideração a razoabilidade e os potenciais impactos para agentes econômicos e usuários dos serviços, promovendo maior equilíbrio, eficiência e previsibilidade. Dessa forma, a emenda contribui para um ambiente normativo mais robusto e alinhado aos princípios de segurança jurídica e desenvolvimento sustentável no âmbito do Sistema Portuário, que inclui todos os agentes públicos, sem exceções.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

**ANA PAULA LIMA**  
**Deputada Federal PT/SC**

Apresentação: 13/08/2025 20:54:35,937 - PL0733/2025  
EMC 493/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.493/2025**



\* C D 2 2 5 0 5 6 0 1 5 1 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250560151200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima